



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020250716000166



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Ipaporanga



Data
07/10/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O processo administrativo nº 0001020250716000166 destaca a urgência de atender a crescente demanda por exames laboratoriais diversos, necessários para procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE. Atualmente, a infraestrutura existente é insuficiente para suprir esta demanda, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa situação resulta de restrições logísticas e do deficit de equipamentos adequados, o que impede a realização de exames laboratoriais essenciais, promovendo um quadro de assistência médica precária e desatualizada com os avanços técnicos necessários para um atendimento qualificado e eficaz.

Os impactos institucionais e operacionais dessa insuficiência são significativos. A não contratação de uma empresa especializada pode acarretar interrupções nos serviços de diagnóstico, com o potencial de comprometer o atendimento a necessidades médicas urgentes. Esse cenário é ainda mais crítico considerando o risco de diagnósticos tardios e agravamento de condições clínicas que poderiam ser evitadas com exames tempestivos. No contexto social, tal deficiência afeta diretamente o bem-estar da população e o compromisso com a saúde pública de qualidade, essencial para o desenvolvimento humano e social adequado.

A contratação é, portanto, de interesse público, visando assegurar a continuidade do serviço de saúde e aprimorar as condições de diagnóstico oferecidas pelo município. Os resultados almejados com esta iniciativa incluem a ampliação do acesso a exames laboratoriais, a melhoria na precisão diagnóstica e na agilidade dos processos clínicos,





e a otimização de recursos ao evitar investimentos elevados em novas aquisições ou manutenções de equipamentos. Ademais, pretende-se garantir o cumprimento das diretrizes estratégicas de saúde municipal, alinhando-se às metas de eficiência e economicidade preconizadas no art. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, esta contratação se revela imprescindível para atender adequadamente a demanda identificada, solucionando problemas operacionais e assegurando a continuidade e qualidade das políticas públicas de saúde. Assim, o vínculo entre a necessidade identificada e os objetivos institucionais é reforçado, colmatando lacunas na prestação de atendimento à população e viabilizando o cumprimento das obrigações legais e estratégias de melhoria contínua dos serviços públicos, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	Tayglecia Landim Rodrigues

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela área requisitante, Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga, refere-se à contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, cruciais para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal demanda é corroborada pelo aumento consistente das solicitações de exames e a consequente necessidade de suportar o atendimento contínuo e eficiente das necessidades de saúde pública local. A execução rápida e precisa desses exames é vital para a adequada tomada de decisões clínicas e interventivas, assegurando que a população receba diagnósticos e tratamentos oportunos, ação que se alinha com os objetivos estratégicos e institucionais da Administração Pública.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho requerem que os exames laboratoriais sejam realizados conforme normas técnicas vigentes, garantindo a precisão dos resultados, com prazos de entrega adequados para suportar o fluxo contínuo de serviços médicos. A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos é mantida, exceto quando uma justificativa técnica puder demonstrar que determinadas características são essenciais para atender à necessidade pública, assegurando que não se percebam direções injustificadas no processo licitatório. Essa abordagem está em consonância com o princípio da competitividade, garantindo isonomia entre possíveis concorrentes. Em relação à natureza dos bens, não há indicação de que o objeto se enquadre como bem de luxo, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

A eficiência na execução é prioritária, exigindo-se que fornecedores demonstrem





capacidade técnica e operacional através de soluções inovadoras que possam incluir amostras ou provas de conceito quando aplicável. Isso visa garantir eficácia no atendimento à demanda, evitando custos administrativos que possam ser considerados elevados, mantendo assim uma gestão focada na economicidade e sustentabilidade. As diretrizes de sustentabilidade justificam a incorporação de práticas como o uso de materiais recicláveis e a adoção de processos que minimizem a geração de resíduos, alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Dentro do contexto dos requisitos levantados, o levantamento de mercado deverá observar a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais estabelecidos, sem indicar pré-disposição por solução final. É defendida a avaliação da indispensabilidade dos requisitos para assegurar que não haverá limitação indevida à competição, preservando a adequação da contratação às necessidades identificadas.

Assim, os requisitos estabelecidos são fundamentados na necessidade descrita no DFD, estando em total conformidade com as diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 5º e 18. Estes requisitos servirão como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, sempre em alinhamento com o interesse público e os princípios que regem a atividade administrativa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento da contratação, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este estudo é primordial para prevenir práticas antieconômicas e fornecer uma base sólida para a formulação de uma solução contratual eficaz, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática. A contratação em questão tem como objetivo a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais diversos, conforme detalhado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação".

Na determinação da natureza do objeto, identificou-se que se trata de uma prestação de serviços especializados, focando na execução de exames médicos laboratoriais para usuários do SUS em Ipaporanga, como identificado na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Durante a pesquisa de mercado, realizou-se consultas a três fornecedores prestadores de serviços laboratoriais especializados. As cotações coletadas revelaram uma faixa de preços competitiva, com condições de prazo e entrega variáveis dependendo da complexidade dos exames e das capacidades logísticas de cada fornecedor. Adicionalmente, foi analisado um histórico de contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos de saúde, observando-se modelos de aquisição e estruturas de preços comparáveis. Recursos públicos como o Painel de Preços e o Comprasnet foram consultados, fornecendo dados confiáveis sobre tendências de mercado e valores referenciais. Inovações tecnológicas, como a utilização de sistemas integrados para agendamento e análise de exames em tempo real, foram





identificadas como importantes avanços que contribuem para a eficiência operacional.

Uma análise comparativa das alternativas considerou aspectos técnicos, econômicos e operacionais. Para a prestação de serviços laboratoriais, as alternativas de terceirização destacaram-se por oferecer maior flexibilidade, redução de custos de infraestrutura e eficiência na gestão de resultados. Comparativamente, o desenvolvimento interno de tais serviços foi analisado, mas mostrou-se menos vantajoso devido aos altos custos iniciais de instalação e treinamento, enquanto a adesão a Sistemas de Registro de Preços apresentou-se viável para otimização de custos e gestão de demanda.

A alternativa mais vantajosa selecionada foi a terceirização dos serviços laboratoriais. Essa escolha fundamenta-se nos dados de pesquisa que destacaram sua eficiência em termos de custo total de propriedade, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, facilidade de manutenção de qualidade e continuidade dos serviços, e a incorporação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso VII.

Recomendamos, portanto, a abordagem de terceirização dos serviços através de uma contratação que garanta competitividade e transparência, respeitando os princípios da legalidade e economicidade, enquadrando-se dentro dos parâmetros delineados nos arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos é fundamental para atender às necessidades de saúde pública dos usuários do SUS em Ipaporanga, Ceará. Dada a crescente demanda e os desafios enfrentados pela Secretaria Municipal de Saúde, a solução visa garantir o acesso contínuo e de qualidade a exames que são cruciais para diagnósticos e tratamentos médicos rápidos e precisos.

O escopo da contratação abrange a realização de uma ampla variedade de exames laboratoriais, que incluem, mas não se limitam a, análises clínicas gerais, exames microbiológicos, bioquímicos, imunológicos e hormonais. A empresa contratada será responsável não apenas pelo fornecimento dos exames, mas também pela aquisição dos insumos necessários, manutenção dos equipamentos e tecnologias utilizadas, além da gestão operacional e logística associada à demanda municipal.

Os serviços devem ser realizados com eficiência e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos, assegurando que todos os resultados sejam disponibilizados em tempo hábil para utilização pelos médicos da rede SUS, contribuindo para a eficácia dos diagnósticos clínicos. Além disso, a solução inclui a capacitação de pessoal técnico e suporte contínuo para resolução de questões operacionais, assegurando a continuidade e melhoria dos serviços prestados.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada, em vez da execução





interna dos exames, é justificada pela necessidade de otimização de recursos, economia de escala, e pela possibilidade de se beneficiar da expertise e das capacidades operacionais já estabelecidas no mercado, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado. A solução apresentada foi cuidadosamente planejada para se alinhar aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo, dessa forma, que as necessidades de saúde da população de Ipaporanga sejam atendidas de maneira adequada e sustentada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CURVA GLICEMICA – TTGO	150,000	Unidade
2	DOSAGEM DE GAMA GLUTAIL TRANSFERASE	50,000	Unidade
3	DESAGEM DE ACIDO URICO	210,000	Unidade
4	DESAGEM DE AMILASE	65,000	Unidade
5	DOSAGEM DE CALCIO	120,000	Unidade
6	DOSAGEM COLESTEROL HDL	1.600,000	Unidade
7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	1.600,000	Unidade
8	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800,000	Unidade
9	DOSAGEM COLESTEROL VLDL	1.600,000	Unidade
10	DOSAGEM DE CREATININA	1.400,000	Unidade
11	DOSAGEM DE FERRO SERICO	65,000	Unidade
12	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	70,000	Unidade
13	DOSAGEM DE GLICOSE	1.800,000	Unidade
14	DOSAGEM DE SODIO (NA)	250,000	Unidade
15	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.000,000	Unidade
16	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.000,000	Unidade
17	LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA	20,000	Unidade
18	DOSAGEM DE FOSFORO	20,000	Unidade
19	COLORO	20,000	Unidade
20	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20,000	Unidade
21	COAGULOGRAMA	380,000	Unidade
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20,000	Unidade
23	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	35,000	Unidade
24	DETERMINAÇÃO DE VEL. DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO - VHS	180,000	Unidade
25	DETERMINAÇÃO DE FATOR RH	180,000	Unidade
26	DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO	180,000	Unidade
27	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	30,000	Unidade
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	30,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 5 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
29	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA	25,000	Unidade
30	DETERMINAÇÃO DE TROBLOPASTINA PARC. ATIVADA	20,000	Unidade
31	ERITROGRAMA	20,000	Unidade
32	HEMOGRAMA COMPLETO	2.500,000	Unidade
33	LEUCOGRAMA	15,000	Unidade
34	PROVA DO LAÇO	15,000	Unidade
35	RETICULOCITOS	12,000	Unidade
36	DOSAGEM DE HORMÔNIO T3	80,000	Unidade
37	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4 LIVRE	200,000	Unidade
38	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4	100,000	Unidade
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30,000	Unidade
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FSH	70,000	Unidade
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LH	70,000	Unidade
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TSH	450,000	Unidade
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	50,000	Unidade
44	HEMOGLOBINA GLICADA	800,000	Unidade
45	BETA HCG - TESTE QUALITATIVO	150,000	Unidade
46	EXAME DE VITAMINA B12	80,000	Unidade
47	VITAMINA D	150,000	Unidade
48	FTA - ABS IGG	20,000	Unidade
49	FTA - ABS IGM	20,000	Unidade
50	DOSAGEM DE LIPASE	70,000	Unidade
51	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40,000	Unidade
52	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	60,000	Unidade
53	DOSAGEM DE INSULINA	40,000	Unidade
54	DOSAGEM DE FERRETINA	80,000	Unidade
55	DOSAGEM DE CORTISOL BASAL	30,000	Unidade
56	DOSAGEM DE ESTRIOL	20,000	Unidade
57	VITAMINA E	20,000	Unidade
58	ALDOSTERONA	20,000	Unidade
59	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	10,000	Unidade
60	TESTOSTERONA LIVRE	20,000	Unidade
61	ASO - ESTREPTOLISINA O	14,000	Unidade
62	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	25,000	Unidade
63	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	25,000	Unidade
64	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	600,000	Unidade
65	CA 125	20,000	Unidade
66	CEA	25,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 6 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade
69	HIV ELISA I E II	250,000	Unidade
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,000	Unidade
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,000	Unidade
72	CITOMEGALOVIRUS IGG	300,000	Unidade
73	CITOMEGALOVIRUS IGM	300,000	Unidade
74	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE	10,000	Unidade
75	SOROLOGIA PARA DENGUE	20,000	Unidade
76	CA 19.9	12,000	Unidade
77	IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	15,000	Unidade
78	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	20,000	Unidade
79	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15,000	Unidade
80	IMUNOGLOBULINA A	25,000	Unidade
81	IGG	50,000	Unidade
82	IGM	50,000	Unidade
83	DDÍMERO	12,000	Unidade
84	IGE ESPECIFICAS POR ALERGENO	10,000	Unidade
85	CK-MB	12,000	Unidade
86	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	20,000	Unidade
87	SOROLOGIA PARA CHAGAS	15,000	Unidade
88	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI (EAS)	2.200,000	Unidade
89	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR - DIAGNOSTICO E CONTROLE	40,000	Unidade
90	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	60,000	Unidade
91	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	450,000	Unidade
92	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,000	Unidade
93	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30,000	Unidade
94	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	250,000	Unidade
95	ANTI - HCV (HEPATITE C)	150,000	Unidade
96	ANTI - HAV	25,000	Unidade
97	ANTI - HDV	25,000	Unidade
98	DOSAGEM DE ZINCO	25,000	Unidade
99	DOSAGEM DE MAGNESIO	35,000	Unidade
100	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	15,000	Unidade
101	DOSAGEM DE LACTOSE (4 DOSAGENS)	15,000	Unidade
102	ACHT	12,000	Unidade
103	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12,000	Unidade
104	ANTI-HBS	12,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 7 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
105	COPROLOGIA FUNCIONAL	12,000	Unidade
106	PTH	20,000	Unidade
107	Exame eletroforese de hemoglobina - componente hemoterápico	15,000	Unidade
108	DOSAGEM DE ALBUMINA	20,000	Unidade
109	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	120,000	Unidade
110	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	25,000	Unidade
111	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	250,000	Unidade
112	DOSAGEM DE PROTEINA DE 24H	15,000	Unidade
113	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	15,000	Unidade
114	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500,000	Unidade
115	DOSAGEM UREIA	1.400,000	Unidade
116	FAN PESQUISA	40,000	Unidade
117	FATOR REUMATOIDE	90,000	Unidade
118	PCR- PROTEINA C REATIVA	300,000	Unidade
119	PSA TOTAL	220,000	Unidade
120	PSA TOTAL/LIVRE	40,000	Unidade
121	TROPONINA	50,000	Unidade
122	ANTI-GAD (ANTICORPOS ANTI-INSULINA)	15,000	Unidade
123	ANTI-TPO	15,000	Unidade
124	DOSAGEM DE MICROALBUMINA	15,000	Unidade
125	BIOPSIA PEÇA CIRURGICA (CADA)	60,000	Unidade
126	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 2CM)	80,000	Unidade
127	COVID - SOROLOGIA TESTE RAPIDO	35,000	Unidade
128	COVID - ANTIGENO AG SWAB	35,000	Unidade
129	COVID / INFLUENZA A/B TESTE RAPIDO	35,000	Unidade
130	COVID / INFLUENZA A/B RT-PCR	35,000	Unidade
131	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	8,000	Unidade
132	PH FECAL	8,000	Unidade
133	GENÓTIPO PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10,000	Unidade
134	IGE TOTALI	10,000	Unidade
135	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS	15,000	Unidade
136	WAALER ROSE	10,000	Unidade
137	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	10,000	Unidade
138	FIBRINOGENIO	10,000	Unidade
139	SHBG - GLOBULINA LIGADORA	12,000	Unidade
140	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	15,000	Unidade
141	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	12,000	Unidade
142	ESTRADIOL, 17 BETA	15,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 8 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
143	HOMOCISTEÍNA	10,000	Unidade
144	PCR - PROTEÍNA C ULTRA SENSÍVEL	150,000	Unidade
145	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	15,000	Unidade
146	PCR - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	10,000	Unidade
147	PCR URINÁRIO PARA IST	10,000	Unidade
148	Ácido Valpróico	10,000	Unidade
149	HERPES 1 E HERPES 2 IGG E IGM	10,000	Unidade
150	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH - TRAB	12,000	Unidade
151	ELET. DE LIPOPROTEÍNAS	10,000	Unidade
152	ANTI PEROXIDASE	10,000	Unidade
153	C3	10,000	Unidade
154	C4	12,000	Unidade
155	C50	10,000	Unidade
156	Anticorpo	10,000	Unidade
157	PERFIL FERRICO	10,000	Unidade
158	CHK	10,000	Unidade
159	LISOZIMA	10,000	Unidade
160	MUTACÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10,000	Unidade
161	Proteína	10,000	Unidade
162	BICARBONATO	15,000	Unidade
163	ANTI ENDOMISIO IGA	20,000	Unidade
164	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	20,000	Unidade
165	Proteína C	10,000	Unidade
166	FATOR V DE LEIDEN	10,000	Unidade
167	BETA 2 GLICOPROTEÍNA	10,000	Unidade
168	Exame dna	15,000	Unidade
169	BETA HCG - TESTE QUANTITATIVO	35,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CURVA GLICÊMICA – TTGO	150,000	Unidade	29,93	4.489,50
2	DOSAGEM DE GAMA GLUTAIL TRANSFERASE	50,000	Unidade	8,18	409,00
3	DESAGEM DE ACIDO URICO	210,000	Unidade	6,40	1.344,00
4	DESAGEM DE AMILASE	65,000	Unidade	16,52	1.073,80
5	DOSAGEM DE CALCIO	120,000	Unidade	7,40	888,00
6	DOSAGEM COLESTEROL HDL	1.600,000	Unidade	9,96	15.936,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 9 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	DOSAGEM COLESTEROL LDL	1.600,000	Unidade	7,15	11.440,00
8	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.800,000	Unidade	10,65	19.170,00
9	DOSAGEM COLESTEROL VLDL	1.600,000	Unidade	2,52	4.032,00
10	DOSAGEM DE CREATININA	1.400,000	Unidade	5,43	7.602,00
11	DOSAGEM DE FERRO SERICO	65,000	Unidade	9,86	640,90
12	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	70,000	Unidade	8,68	607,60
13	DOSAGEM DE GLICOSE	1.800,000	Unidade	5,43	9.774,00
14	DOSAGEM DE SODIO (NA)	250,000	Unidade	6,90	1.725,00
15	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	1.000,000	Unidade	7,37	7.370,00
16	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	1.000,000	Unidade	7,37	7.370,00
17	LDH-DESIDROGENASE LÁCTEA	20,000	Unidade	8,68	173,60
18	DOSAGEM DE FOSFORO	20,000	Unidade	6,10	122,00
19	COLORO	20,000	Unidade	7,84	156,80
20	ELETROFORESE DE PROTEINAS	20,000	Unidade	33,10	662,00
21	COAGULOGRAMA	380,000	Unidade	20,39	7.748,20
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	20,000	Unidade	4,60	92,00
23	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	35,000	Unidade	13,31	465,85
24	DETERMINAÇÃO DE VEL. DE HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	180,000	Unidade	6,05	1.089,00
25	DETERMINAÇÃO DE FATOR RH	180,000	Unidade	10,51	1.891,80
26	DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUINEO	180,000	Unidade	10,53	1.895,40
27	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	30,000	Unidade	3,71	111,30
28	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	30,000	Unidade	3,71	111,30
29	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTOMBINA	25,000	Unidade	10,38	259,50
30	DETERMINAÇÃO DE TROBLOPASTINA PARC. ATIVADA	20,000	Unidade	10,41	208,20
31	ERITROGRAMA	20,000	Unidade	4,06	81,20
32	HEMOGRAMA COMPLETO	2.500,000	Unidade	7,23	18.075,00
33	LEUCOGRAMA	15,000	Unidade	4,16	62,40
34	PROVA DO LAÇO	15,000	Unidade	4,16	62,40
35	RETICULOCITOS	12,000	Unidade	10,76	129,12
36	DOSAGEM DE HORMÔNIO T3	80,000	Unidade	8,83	706,40
37	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4 LIVRE	200,000	Unidade	8,99	1.798,00
38	DOSAGEM DE HORMÔNIO T4	100,000	Unidade	8,99	899,00
39	DOSAGEM DE ESTRADIOL	30,000	Unidade	20,22	606,60
40	DOSAGEM DE HORMÔNIO FSH	70,000	Unidade	11,12	778,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 10 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	DOSAGEM DE HORMÔNIO LH	70,000	Unidade	13,48	943,60
42	DOSAGEM DE HORMÔNIO TSH	450,000	Unidade	11,12	5.004,00
43	DOSAGEM DE PROLACTINA	50,000	Unidade	16,74	837,00
44	HEMOGLOBINA GLICADA	800,000	Unidade	16,74	13.392,00
45	BETA HCG - TESTE QUALITATIVO	150,000	Unidade	8,99	1.348,50
46	EXAME DE VITAMINA B12	80,000	Unidade	16,74	1.339,20
47	VITAMINA D	150,000	Unidade	16,74	2.511,00
48	FTA - ABS IGG	20,000	Unidade	32,58	651,60
49	FTA - ABS IGM	20,000	Unidade	32,58	651,60
50	DOSAGEM DE LIPASE	70,000	Unidade	22,47	1.572,90
51	DOSAGEM DE PROGESTERONA	40,000	Unidade	16,74	669,60
52	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	60,000	Unidade	22,35	1.341,00
53	DOSAGEM DE INSULINA	40,000	Unidade	21,23	849,20
54	DOSAGEM DE FERRETINA	80,000	Unidade	21,23	1.698,40
55	DOSAGEM DE CORTISOL BASAL	30,000	Unidade	21,23	636,90
56	DOSAGEM DE ESTRÍOL	20,000	Unidade	22,47	449,40
57	VITAMINA E	20,000	Unidade	101,10	2.022,00
58	ALDOSTERONA	20,000	Unidade	73,02	1.460,40
59	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	10,000	Unidade	28,08	280,80
60	TESTOSTERONA LIVRE	20,000	Unidade	22,47	449,40
61	ASO - ESTREPTOLISINA O	14,000	Unidade	16,74	234,36
62	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	25,000	Unidade	16,74	418,50
63	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	25,000	Unidade	21,23	530,75
64	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	600,000	Unidade	11,12	6.672,00
65	CA 125	20,000	Unidade	22,35	447,00
66	CEA	25,000	Unidade	28,08	702,00
67	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade	17,97	5.391,00
68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	300,000	Unidade	17,97	5.391,00
69	HIV ELISA I E II	250,000	Unidade	17,97	4.492,50
70	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,000	Unidade	17,97	5.391,00
71	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	300,000	Unidade	17,97	5.391,00
72	CITOMEGALOVIRUS IGG	300,000	Unidade	17,97	5.391,00
73	CITOMEGALOVIRUS IGM	300,000	Unidade	17,97	5.391,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 11 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
74	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE	10,000	Unidade	39,32	393,20
75	SOROLOGIA PARA DENGUE	20,000	Unidade	27,97	559,40
76	CA 19.9	12,000	Unidade	28,08	336,96
77	IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	15,000	Unidade	39,32	589,80
78	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	20,000	Unidade	18,98	379,60
79	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	15,000	Unidade	20,22	303,30
80	IMUNOGLOBULINA A	25,000	Unidade	28,08	702,00
81	IGG	50,000	Unidade	28,08	1.404,00
82	IGM	50,000	Unidade	28,08	1.404,00
83	DDÍMERO	12,000	Unidade	78,63	943,56
84	IGE ESPECIFICAS POR ALERGENO	10,000	Unidade	43,81	438,10
85	CK-MB	12,000	Unidade	16,85	202,20
86	TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	20,000	Unidade	213,43	4.268,60
87	SOROLOGIA PARA CHAGAS	15,000	Unidade	42,69	640,35
88	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI (EAS)	2.200,000	Unidade	5,62	12.364,00
89	BACIOSCOPIA DIRETA P/BAAR - DIAGNOSTICO E CONTROLE	40,000	Unidade	18,98	759,20
90	BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	60,000	Unidade	18,98	1.138,80
91	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	450,000	Unidade	50,44	22.698,00
92	PARASITOLÓGICO DE FEZES	100,000	Unidade	5,50	550,00
93	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	30,000	Unidade	10,00	300,00
94	PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	250,000	Unidade	17,97	4.492,50
95	ANTI - HCV (HEPATITE C)	150,000	Unidade	22,47	3.370,50
96	ANTI - HAV	25,000	Unidade	22,47	561,75
97	ANTI - HDV	25,000	Unidade	53,92	1.348,00
98	DOSAGEM DE ZINCO	25,000	Unidade	22,35	558,75
99	DOSAGEM DE MAGNESIO	35,000	Unidade	7,75	271,25
100	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	15,000	Unidade	16,74	251,10
101	DOSAGEM DE LACTOSE (4 DOSAGENS)	15,000	Unidade	33,70	505,50
102	ACHT	12,000	Unidade	31,45	377,40
103	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12,000	Unidade	53,92	647,04
104	ANTI-HBS	12,000	Unidade	25,84	310,08
105	COPROLOGIA FUNCIONAL	12,000	Unidade	16,85	202,20
106	PTH	20,000	Unidade	43,81	876,20
107	Exame eletroforese de hemoglobina - componente hemoterápico	15,000	Unidade	56,05	840,75

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 12 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
108	DOSAGEM DE ALBUMINA	20,000	Unidade	6,74	134,80
109	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL + FRAÇÕES	120,000	Unidade	11,12	1.334,40
110	DOSAGEM DE MUCOPROTEINA	25,000	Unidade	20,22	505,50
111	DOSAGEM DE POTASSIO (K)	250,000	Unidade	7,75	1.937,50
112	DOSAGEM DE PROTEINA DE 24H	15,000	Unidade	20,22	303,30
113	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	15,000	Unidade	11,12	166,80
114	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	1.500,000	Unidade	11,12	16.680,00
115	DOSAGEM UREA	1.400,000	Unidade	5,50	7.700,00
116	FAN PESQUISA	40,000	Unidade	33,59	1.343,60
117	FATOR REUMATOIDE	90,000	Unidade	16,74	1.506,60
118	PCR- PROTEINA C REATIVA	300,000	Unidade	5,50	1.650,00
119	PSA TOTAL	220,000	Unidade	16,74	3.682,80
120	PSA TOTAL/LIVRE	40,000	Unidade	20,22	808,80
121	TROPONINA	50,000	Unidade	18,98	949,00
122	ANTI-GAD (ANTICORPOS ANTI-INSULINA)	15,000	Unidade	88,74	1.331,10
123	ANTI-TPO	15,000	Unidade	33,59	503,85
124	DOSAGEM DE MICROALBUMINA	15,000	Unidade	22,47	337,05
125	BIOPSIA PEÇA CIRURGICA (CADA)	60,000	Unidade	162,88	9.772,80
126	BIOPSIA SIMPLES (ATÉ 2CM)	80,000	Unidade	151,65	12.132,00
127	COVID - SOROLOGIA TESTE RAPIDO	35,000	Unidade	33,70	1.179,50
128	COVID - ANTIGENO AG SWAB	35,000	Unidade	39,32	1.376,20
129	COVID / INFLUENZA A/B TESTE RAPIDO	35,000	Unidade	42,69	1.494,15
130	COVID / INFLUENZA A/B RT-PCR	35,000	Unidade	258,37	9.042,95
131	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	8,000	Unidade	13,48	107,84
132	PH FECAL	8,000	Unidade	11,23	89,84
133	GENÓTIPO PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE	10,000	Unidade	224,67	2.246,70
134	IGE TOTALI	10,000	Unidade	39,32	393,20
135	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROS	15,000	Unidade	20,22	303,30
136	WAALER ROSE	10,000	Unidade	16,85	168,50
137	ANTICORPOS ANTI CITRULINA	10,000	Unidade	44,82	448,20
138	FIBRINOGENIO	10,000	Unidade	44,93	449,30
139	SHBG - GLOBULINA LIGADORA	12,000	Unidade	31,45	377,40
140	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	15,000	Unidade	43,81	657,15
141	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	12,000	Unidade	33,59	403,08
142	ESTRADIOL, 17 BETA	15,000	Unidade	140,42	2.106,30
143	HOMOCISTEÍNA	10,000	Unidade	56,05	560,50
144	PCR - PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	150,000	Unidade	16,74	2.511,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 13 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
145	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	15,000	Unidade	22,47	337,05
146	PCR - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	10,000	Unidade	393,17	3.931,70
147	PCR URINARIO PARA IST	10,000	Unidade	202,20	2.022,00
148	Ácido Valpróico	10,000	Unidade	43,81	438,10
149	HERPES 1 E HERPES 2 IGG E IGM	10,000	Unidade	67,40	674,00
150	ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH - TRAB	12,000	Unidade	89,75	1.077,00
151	ELET. DE LIPOPROTEINAS	10,000	Unidade	71,89	718,90
152	ANTI PEROXIDASE	10,000	Unidade	50,55	505,50
153	C3	10,000	Unidade	22,47	224,70
154	C4	12,000	Unidade	22,47	269,64
155	C50	10,000	Unidade	51,67	516,70
156	Anticorpo	10,000	Unidade	33,70	337,00
157	PERFIL FERRICO	10,000	Unidade	43,81	438,10
158	CHK	10,000	Unidade	89,87	898,70
159	LISOZIMA	10,000	Unidade	129,18	1.291,80
160	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	10,000	Unidade	223,54	2.235,40
161	Proteína	10,000	Unidade	22,47	224,70
162	BICARBONATO	15,000	Unidade	52,80	792,00
163	ANTI ENDOMISIO IGA	20,000	Unidade	61,78	1.235,60
164	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	20,000	Unidade	61,78	1.235,60
165	Proteína C	10,000	Unidade	61,78	617,80
166	FATOR V DE LEIDEN	10,000	Unidade	168,50	1.685,00
167	BETA 2 GLICOPROTEINA	10,000	Unidade	89,87	898,70
168	Exame dna	15,000	Unidade	393,17	5.897,55
169	BETA HCG - TESTE QUANTITATIVO	35,000	Unidade	33,70	1.179,50

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 397.374,72 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto da contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, visa ampliar a competitividade, conforme o art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A fragmentação do objeto, quando tecnicamente viável e vantajosa, deve ser considerada para promover a eficiência e a economicidade, conforme orientam os princípios estabelecidos no art. 5º.





Este estudo é obrigatório no ETP, de acordo com o art. 18, §2º.

Na análise da possibilidade de parcelamento, considerou-se a divisão do objeto por itens ou lotes, conforme a orientação prévia do processo administrativo. A pesquisa de mercado indicou a presença de fornecedores especializados em diferentes partes do serviço. Isso pode incrementar a competitividade, permitindo a exigência de requisitos de habilitação proporcionais aos serviços. Além disso, a fragmentação facilita o aproveitamento do mercado local e pode gerar ganhos logísticos, conforme as demandas dos setores e as revisões técnicas realizadas.

No entanto, a execução integral do contrato pode ser mais vantajosa. O art. 40, §3º, da Lei, destaca que isso pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente. A execução integral pode preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode atender à necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor. Essas condições reduzem riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em serviços médicos e laboratoriais, priorizando essa alternativa após avaliação comparativa alinhada ao art. 5º.

Ao considerar os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada pode simplificar processos administrativos e manter a responsabilidade técnica centralizada. Enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, isso aumentaria a complexidade administrativa, pressionando a capacidade institucional e exigindo maior coordenação e controle, em desacordo com os princípios de eficiência do art. 5º.

Portanto, recomenda-se a execução integral do contrato como a alternativa mais vantajosa à Administração. Essa escolha se alinha com os objetivos de eficiência, economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), conforme descrito na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos'. O cumprimento dos critérios do art. 40 orienta a decisão, propondo uma abordagem que resguarda a qualidade e a eficácia na prestação de serviços aos usuários do SUS pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e a outros instrumentos de planejamento, é fundamental para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, de acordo com os princípios legais estabelecidos nos artigos 5º e 11. No entanto, não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo específico. Dessa forma, a ausência no PCA será justificada por demandas emergenciais ou imprevistas, considerando as dispensas legais previstas no art. 75, VI-VIII. Como medida corretiva, está prevista a inclusão na próxima revisão do PCA ou o fortalecimento da gestão de riscos, em conformidade com o art. 5º. Esse alinhamento parcial, respaldado por medidas corretivas, visa garantir que a contratação contribua para resultados vantajosos e amplie a competitividade, conforme preconizado no art. 11. A transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos são,





portanto, asseguradas, reforçando o compromisso com a eficiência e o interesse público.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de uma empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos são amplamente justificados pelo atendimento eficaz e eficiente às necessidades de saúde pública da população de Ipaporanga, conforme descrito na necessidade da contratação. A alocação de recursos institucionais será enormemente otimizada à medida que a Secretaria Municipal de Saúde conseguirá oferecer acesso de qualidade e em tempo hábil aos exames laboratoriais, o que é crucial para diagnósticos precoces e tratamento adequado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como fundamentado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

A solução contratual prevista proporcionará significativa economicidade, notadamente através da redução de custos operacionais ao eliminar a necessidade de grandes investimentos em infraestrutura e recursos humanos específicos, conforme identificado na pesquisa de mercado realizada. Em linha com o art. 11 da mesma lei, o pressuposto de competitividade assegura que os custos unitários sejam minimizados enquanto potencializa ganhos de escala. Espera-se um aumento geral da eficiência operacional, pela racionalização das tarefas, facilitando que os profissionais de saúde concentrem-se em diagnósticos e tratamentos, melhorando assim a qualidade dos serviços prestados.

Os recursos materiais terão uso otimizado, minimizando o desperdício ao garantir que apenas os exames necessários sejam realizados com equipamentos de última geração, ao passo que os recursos financeiros serão otimizados por meio da terceirização dos serviços, o que oferece uma gestão mais eficiente dos custos associados. Tais benefícios são mensuráveis e poderão ser verificados, por exemplo, na diminuição dos tempos de espera por resultados de exames, o que implica em uma melhoria direta na qualidade de vida dos pacientes.

Adicionalmente, para que os resultados sejam adequadamente monitorados e mensurados, a implementação de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou um mecanismo similar de acompanhamento será essencial. Isso permitirá uma análise quantitativa e qualitativa contínua das economias proporcionadas, como a redução de custos ou diminuição de horas de trabalho, comprovando os ganhos estimados e embasando relatórios futuros da contratação, quando aplicável.

Portanto, os resultados pretendidos desta contratação claramente justificam o investimento de recursos públicos, promovendo, acima de tudo, eficiência e o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da saúde pública e do bem-estar da população de Ipaporanga, sempre em conformidade com os objetivos expressos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Caso a natureza exploratória da demanda impeça precise estimativas, uma justificativa técnica será apresentada, garantindo que todos os aspectos da contratação alinhem-se ao interesse público e aos objetivos institucionais.





11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas a serem adotadas antes da celebração do contrato são cruciais para garantir um ciclo de planejamento eficaz e uma governança racional, resultando em uma execução eficiente da contratação e assegurando a conquista dos objetivos almejados pela Administração Pública. Tais medidas visam mitigar riscos e promover o interesse público, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e com base na justificativa presente na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Neste contexto, é essencial que essas providências estejam integradas ao planejamento atuando em consonância com a definição da solução e o modelo de execução contratual estabelecido.

Os ajustes necessários ao ambiente onde o objeto será executado, sejam eles físicos, tecnológicos ou organizacionais, são detalhados a seguir, com a devida justificativa de sua relevância no alcance dos benefícios esperados. Tais ajustes podem incluir a instalação de infraestrutura adequada ou a adequação de espaço físico, com a implementação de um cronograma detalhado das ações, responsáveis e prazos previstos, em anexo ao ETP de acordo com a ABNT (NBR 14724:2011). A ausência desses ajustes pode acarretar riscos significativos à segurança operacional ou comprometer a instalação de equipamentos previstos.

A capacitação dos agentes públicos para a gestão e fiscalização do contrato é outro aspecto abordado, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021, justificando tecnicamente como o treinamento proposto (como o uso de ferramentas específicas e boas práticas de gestão) assegurará os resultados previstos no art. 11 da mesma Lei. A capacitação será segmentada por perfis, incluindo gestores, fiscais e técnicos, em consonância com a complexidade da execução contratual, utilizando metodologias apropriadas e cronogramas específicos conforme exigido pelas normas da ABNT (NBR 14724:2011).

Essas providências serão componentes integrais do Mapa de Riscos, funcionando como estratégias preventivas de mitigação em articulação com a unidade de gestão de riscos ou controle interno existente, de forma a evitar qualquer comprometimento dos prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo, assim, que os benefícios projetados sejam alcançados. As ações preparatórias são, portanto, imprescindíveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, promovendo uma governança pública eficiente e otimizada, sendo alinhadas aos 'Resultados Pretendidos'. Caso não existam providências específicas necessárias, a ausência dessas ações será fundamentada tecnicamente, destacando que o objeto pode ser de natureza simples, dispensando ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais diversos, conforme a descrição da necessidade expressa nos documentos de





formalização da demanda, atende à necessidade urgente e contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE em alavancar a capacidade operacional de suas unidades de saúde. A análise das soluções disponíveis no mercado aponta que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma alternativa **adequada** sob vários aspectos.

Primeiramente, a natureza recorrente e padronizável dos serviços de exames laboratoriais, somada à incerteza de volumes exatos devido à variação sazonal de doenças e da demanda dos usuários do SUS, adapta-se bem ao SRP. Este sistema permite responder rapidamente a flutuações na demanda, otimizando recursos por meio da economia de escala e utilizando preços pré-negociados, além de proporcionar redução nos esforços administrativos inerentes a processos licitatórios repetidos, conforme os requisitos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação direta poderia servir para demandas emergenciais muito específicas ou de curto prazo. No entanto, considerando os resultados pretendidos, que incluem a ampliação do acesso e otimização de recursos operacionais enfrentados pela Secretaria, o SRP proporciona um planejamento estruturado para atendimentos regulares e contínuos. A estrutura de gestão e atualização prevista nos arts. 82 e 86 assegura adequação ao longo do tempo e alinhamento com os interesses públicos, conforme definido pelo art. 11.

Com base na análise de vantajosidade de mercado, o SRP apresenta-se como uma opção economicamente viável e flexível, capaz de suportar a adaptação às variações de demanda sem comprometer a agilidade ou competitividade do processo. Em comparação, a contratação tradicional seria mais apropriada para casos com requisitos especiais ou altamente específicos, que não se aplicam ao objeto em consideração, dado o contexto operacional tipicamente envolvente de situações urgentes e de larga escala, não fixa.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é não apenas uma decisão operacionalmente lógica, mas também legalmente respaldada e economicamente estratégica, maximizando as capacidades administrativas e os recursos públicos de forma eficiente e efetiva, como preconizado pelas diretrizes do art. 18, §1º, inciso V. Esta abordagem assegura agilidade, segurança jurídica e alinhamento completo com o interesse público, garantindo que a população de Ipaporanga obtenha o máximo benefício de seu sistema de saúde.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos aos usuários do SUS sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE, deve ser analisada com base nos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é admitida como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme o planejamento previsto





no art. 18, §1º, inciso I. Esta análise objetiva determinar se a estruturação em consórcio é compatível ou vantajosa diante da 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

A natureza do objeto da contratação, que envolve procedimentos médico-hospitalares, poderia, em certos casos, justificar a formação de consórcios para a soma de capacidades técnicas ou financeiras, especialmente se a demanda apresentar múltiplas especialidades ou complexidade técnica elevada. No entanto, no contexto atual de Ipaporanga, a realização destes exames não parece exigir alta complexidade técnica que justifique a necessidade do somatório de capacidades diversas. A análise de mercado e as condições operacionais indicam que o processo pode ser liderado por um fornecedor único que detenha as qualificações necessárias para atender de forma eficiente às necessidades e quantidades estimadas sem fragmentação do serviço, promovendo simplicidade e economicidade conforme os princípios do art. 5º.

Considerando ainda o critério de eficiência na gestão e fiscalização contratual, a formação de consórcios poderia aumentar a complexidade administrativa sem garantias de um retorno proporcional em eficácia ou redundâncias positivas, além de implicar em responsabilidades conjuntas com exigência de compromisso de constituição, seleção de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme o art. 15. Adicionalmente, a complexidade do acompanhamento do desempenho de diversas empresas em consórcio poderia comprometer aspectos como a isonomia entre licitantes ou a segurança jurídica almejada, implicando em riscos operacionais que poderiam ser evitados com um fornecedor único, como prevê o art. 5º.

Portanto, após criteriosa análise baseada no ETP, a vedação à participação de consórcios nesta contratação se mostra a decisão mais **adequada**, prevalecendo a eficiência, economicidade e segurança jurídica alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. Esta vedação assegura que a execução contratual flua de forma eficaz, respeitando o interesse público e garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas de qualidade e rapidez, conforme esperado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga. Desta forma, consolida-se uma decisão técnica fundamentada pelas orientações dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação se alinhe ao interesse público e aos objetivos estratégicos da Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir um planejamento integrado e eficiente, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Essas contratações, que possuem objetos semelhantes ou complementares, contribuem para a racionalização dos gastos públicos, evitando redundâncias e promovendo a economicidade e eficiência. A identificação de interdependências é crucial para assegurar que o fluxo operacional e logístico se mantenha ininterrupto, prevenindo atrasos e falhas durante a execução dos serviços, em conformidade com os princípios referidos no art. 5º da mencionada lei.

Durante a análise, verificou-se que não há contratações passadas ou em curso





diretamente relacionadas à presente demanda por exames laboratoriais. Contudo, deve-se considerar a possibilidade de coordenação com contratações futuras no mesmo âmbito da saúde pública municipal, especialmente no que tange à padronização e escala de serviços laboratoriais. A avaliação dos prazos e especificações técnicas apontou a inviabilidade de acoplar objetos semelhantes em contratos preexistentes ou planejados, mas enfatiza a importância de uma transição organizada para novos contratos, oferecendo uma alternativa mais eficiente e econômica à estrutura atual.

Conclui-se que, na ausência de contratações diretamente correlatas ou interdependentes, a solução proposta não demanda ajustes significativos nos termos definidos na seção 'Descrição dos Requisitos da Contratação'. Todavia, a realização de um levantamento contínuo e colaborativo com outros setores da administração local é recomendada, a fim de maximizar o uso dos recursos mediante possíveis iniciativas de padronização ou consórcios futuros. Tais estratégias poderão ser detalhadas na seção 'Providências a Serem Adotadas', orientando-se pela busca persistente de sinergias e economia de escala nos serviços de saúde.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais diversos, a análise dos possíveis impactos ambientais constitui parte essencial do planejamento sustentável conforme os parâmetros definidos pela Lei nº 14.133/2021. Durante o ciclo de vida da prestação dos serviços, é imprescindível considerar a geração de resíduos laboratoriais e o consumo de energia, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e corroborado pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

O uso intensivo de recursos como água e energia elétrica nas operações laboratoriais, bem como a disposição de materiais descartáveis, são preocupações chave que requerem soluções sustentáveis, seguindo o art. 5º que estabelece princípios de eficiência e sustentabilidade. A aplicação de medidas como a implementação de logística reversa para embalagens de reagentes e insumos, e a utilização de toners recicláveis ou com selo Procel A para equipamentos, são fundamentais para minimizar os impactos ambientais.

A escolha de soluções que considerem a análise do ciclo de vida, promovendo práticas como a escolha de materiais biodegradáveis e o adequado gerenciamento de resíduos efluentes, refletem o alinhamento com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Além disso, a proposta de adoção de práticas que promovam redução no consumo de energia se alinha com a perspectiva de proporcionar um equilíbrio econômico, social e ambiental, conforme artigo 6º, inciso XXIII.

Medidas mitigadoras, como campanhas de conscientização para o uso racional de recursos, desenvolvimento de parcerias para reutilização de materiais laboratoriais e o planejamento cuidadoso do descarte de resíduos químicos, são essenciais para reduzir





os impactos ambientais, garantir a otimização dos recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos'. A capacidade administrativa da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para implantar essas medidas deverá considerar o planejamento licenciamento ambiental necessário, garantindo a eficiência e sustentabilidade preconizadas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Ipaporanga - CE, revela-se viável e estratégica, consolidando elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de mitigação de riscos detalhadamente analisados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Através da pesquisa de mercado efetuada, constatou-se que a terceirização deste serviço garantiria não apenas a eficiência, mas também a economicidade, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, oferecendo assim um atendimento ágil e de qualidade na saúde pública local.

Os dados coletados reafirmam que o modelo proposto supre com eficácia a crescente demanda por exames, facilitando a gestão de recursos sem a necessidade de onerosos investimentos em infraestrutura interna. A análise de mercado indicou fornecedores adequados que podem oferecer o serviço dentro dos valores estimados, comprovando a vantajosidade da proposta e a conformidade com os objetivos necessários do processo licitatório, conforme disposto no art. 11 da mencionada legislação.

Considerando as estimativas de quantidade de exames a serem encomendados, o valor proposto da contratação demonstra-se compatível com as práticas de mercado, enaltecendo o compromisso com a economicidade e a racionalização de procedimentos administrativos. Além disso, o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, recalibrado nesta contratação, assegura sua adequação à política de saúde pública de Ipaporanga, conforme estipulado no art. 40 da Lei.

Portanto, com base no aprofundamento técnico e na análise circunstanciada das alternativas, recomenda-se firmemente a realização da contratação, incorporando tal decisão ao processo como fundamento para o Termo de Referência, em conformidade com art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão pavimenta o alinhamento entre plano de contratação e necessidades estratégicas de saúde do município, promovendo clareza, eficiência e otimização dos serviços prestados aos cidadãos de Ipaporanga.





Ipaporanga
PREFEITURA



Ipaporanga / CE, 7 de outubro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 155-052-4349
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47



SOMOS



MUNICÍPIO
VERDE

IPAPORANGA

Endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro - Ipaporanga CEP:
62.215-000 Telefone: (88) 99726-3713 E-mail:
gabinete@ipaporanga.ce.gov.br CNPJ: 10.462.364/0001-47